



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO**

PORTARIA Nº 039, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

*designar banca examinadora para exame de
suficiência na disciplina GDI160 - Direito Processual
Civil IV.*

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art.1º Designar os docentes, Fernanda Gomes e Souza Borges, Vinicius Nascimento Cerqueira e Daniela Recchioni Barroso, sob presidência da primeira, para compor a banca de Exame de Suficiência da seguinte discente:

Nome	Matrícula	Curso
Ana Carolina Aparecida da Rocha	201711159	Direito

Art. 2º - O Exame de suficiência deverá ser realizado por meio de avaliações específicas, considerando conhecimentos teóricos e habilidades práticas, elaboradas por banca examinadora (Nos moldes do Art. 141 da CEPE nº 473/2018).

Art. 3º - Caberá a banca examinadora estabelecer data, horário da realização da avaliação, e também critérios específicos e a metodologia da avaliação para o Exame de Suficiência, de acordo com a situação excepcional ocasionada pelo covid-19, que avaliem a possibilidade da realização remota do Exame de Suficiência ou a manutenção de aplicação da avaliação de forma presencial na ocasião da liberação pelas autoridades competentes.

Art. 4º - Caberá a banca, informar à Secretaria da Chefia o resultado do exame de suficiência, anexando os documentos referentes à avaliação até o dia 22/10/2021 impreterivelmente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor em vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e um.



Ana Luiza Garcia Campos

Chefe do Departamento de Direito